



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

E: 8442

(ver canto superior direito)

ASSUNTO: Pergunta n.º 1354/XIV/1.ª (PCP)
Situação dos feirantes face ao surto epidémico Covid19

Em resposta à Pergunta n.º 1354/XIV/1.ª, formulada pelo senhor Deputado do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital de informar V. Exa. o seguinte:

A situação epidemiológica vivida presentemente afetou um vasto conjunto de atividades económicas, as quais o Governo tem vindo a acompanhar, especialmente, através das respetivas estruturas associativas. O setor das feiras não é exceção, tendo o Governo, designadamente, através do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, reunido, por diversas vezes, com a Federação Nacional das Associações de Feirantes, no sentido de auscultar as respetivas preocupações e de procurar encontrar soluções para as mesmas.

O Governo reconhece que a atividade económica desenvolvida nas feiras contribui, de forma relevante, para a economia do País, essencialmente, pelo incentivo que constitui à produção local e à distribuição de excedentes locais por pequenos produtores, bem como pelo emprego que assegura, além de fonte privilegiada de abastecimento da população.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, foram estabelecidas as condições de funcionamento das feiras e dos mercados, atribuindo à respetiva autarquia local a responsabilidade relativa à elaboração ou à aprovação, no caso de feiras e de mercados, de um plano de contingência para a COVID-19.

Presentemente, vigora a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, que mantém a decisão de autorização da respetiva realização na esfera de competências do presidente da câmara municipal territorialmente competente.



Ao longo dos meses de pandemia, foi sendo densificado um conjunto de apoios de carácter transversal, o qual abrangeu o setor das feiras. Destes, saliente-se, em particular, o regime de *lay-off* simplificado e o apoio à retoma progressiva da atividade, os quais permitem, mediante uma suspensão ou encerramento por medida administrativa ou, no caso do apoio à retoma progressiva da atividade, perante uma redução de faturação em determinadas condições, a comparticipação de uma parte significativa dos custos com salários e, por conseguinte, a manutenção do emprego.

Destaque-se, também, o apoio extraordinário à redução da atividade económica, focado na interrupção de atividade de trabalhadores independentes, bem como o diferimento de obrigações fiscais e das contribuições à segurança social.

Tem, ainda, vindo a ser densificado um conjunto de apoios significativos destinados ao financiamento das empresas, a saber:

- A Linha de Apoio à Economia COVID-19 (Micro e Pequenas Empresas), com uma dotação de 1.000 milhões de euros, para o financiamento de necessidades de tesouraria;
- O Programa ADAPTAR, destinado a apoiar as Micro e PME na adaptação dos às novas condições de distanciamento físico no contexto da pandemia COVID-19;
- O programa APOIAR, que se destinava a auxiliar a gestão de tesouraria das empresas e que distribuiu, no seu conjunto, mais de 1000 milhões de euros até ao momento.

Todas estas medidas correspondem a evoluções progressivas das políticas públicas mobilizadas no âmbito da gestão da situação económica e sanitária. O Governo permanece atento e disponível para a avaliação do impacto destas medidas e da própria pandemia, de forma a mobilizar outras modalidades de políticas públicas que melhor respondam às necessidades de curto e de médio prazo dos operadores económicos.

Com os melhores cumprimentos,

Em consideração do,

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis

Pedro Reis
Chefe do Gabinete
Ministro de Estado, da Economia
e da Transição Digital